

Edital Nº 099 /2023

**PROJETO DE EXTENSÃO  
E RESPONSABILIDADE SOCIAL  
GENIS – GÊNERO, INTEGRALIDADE  
E SAÚDE**

Nº 31 – 2ª Edição

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenação Acadêmica**

Gilliatt Hanois Falbo

**Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

**Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social**

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

**Secretária Acadêmica**

Aline Albuquerque da Silva

**Coordenadora do Projeto**

Mariana Nepomuceno

**Tutores do Projeto**

Thiago Luiz de Almeida Silva

**Equipe Colaboradora**

Giovana de Almeida Vieira - Administrativo

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

## FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

### EDITAL Nº 099 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO GENIS – Gênero, Integralidade e Saúde Nº 31 – 2ª ed. Ano 2023

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO GENIS – Gênero, Integralidade e Saúde**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre 2023.2 e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do processo seletivo, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

#### 1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto de extensão extracurricular tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

**OBJETIVO GERAL:** Promover educação em saúde a partir de uma perspectiva integral e interseccional de gênero;

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ainda, de forma específica, o intuito do **PROJETO DE EXTENSÃO GENIS** é:

- Praticar a escuta ativa entre as participantes com foco nas suas experiências, vivências e saberes.
- Debater a interseção entre gênero, saúde e sexualidade.
- Contribuir para a diminuição da desigualdade de gênero na formação profissional por meio da reflexão teórica e da prática discursiva sobre os temas

propostos com vistas a formar profissionais habilitados a lidar com questões de gênero.

- Promover espaços de diálogo e de formação sobre o tema, oferecendo oficinas e seminários temáticos online e/ou presencial a grupos de mulheres.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2023.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de 2023.2.
- c. O projeto terá vigência de **2023.2** a **2024.2**, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120** horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dois semestres, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto**, que seguirá anexo ao presente edital. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

## 3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação, Pós-Graduação e egressos da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **15** vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período, para estudantes da FPS.

- c. Os estudantes da **graduação de medicina** devem estar cursando **entre o segundo e oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo. Os estudantes dos **demais cursos** de graduação da FPS devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição.
- d. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- e. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- f. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- g. Distribuição das vagas:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	1
Nutrição	2
Odontologia	2
Medicina	3
Ed. Física	1
Psicologia	2
<b>Total</b>	<b>15</b>

## 4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

### 4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
  - c. O candidato da **graduação de medicina** deve estar devidamente matriculado **entre o segundo e oitavo período**, no semestre vigente deste edital.
  - d. Os candidatos dos **demais cursos** deverão estar devidamente matriculados **a partir do segundo período da graduação**, no semestre vigente deste edital.
  - e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
  - f. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
  - g. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
  - h. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.
- 4.2** Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *online*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

**4.3** A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá 2 etapas sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos nas alíneas “f” e “g” do *item 3 “Disposições das Vagas”*.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

## 5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior, 2023.1.

b. Candidatos de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo e o oitavo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2); candidatos dos **demais cursos**, devem estar cursando a partir do **segundo período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2);

c. Atender as regras do presente Edital.

Para a seleção na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, será ranqueado a partir do seguinte critério:

d. Sua nota do ranking referente ao semestre de 2023.1.

**Parágrafo primeiro:** o quantitativo de aprovados nesta etapa será equivalente ao dobro da quantidade de vagas disponíveis neste edital de acordo com a distribuição disposta na “alínea” i do item 3.

**Parágrafo segundo:** o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo terceiro:** a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 5.2 SEGUNDA ETAPA

**A presente etapa tem caráter eliminatório e classificatório, participando os candidatos Estudantes de Graduação da FPS.**

### 5.2.1 Atividade da segunda etapa (redação):

- A segunda etapa consiste em uma redação que será realizada de forma **presencial** no campus da FPS, de forma individual sem consulta (nem de livros, nem de dispositivos eletrônicos ou quaisquer outras formas de consulta) sob supervisão dos docentes e discentes coordenadores do projeto. Os candidatos poderão previamente acessar no final do edital as referências indicadas a fim de auxiliá-los no desenvolvimento da redação.
- A análise e pontuação das redações será feita pelo(s) docente(s) envolvido(s) no processo.

- c. Haverá tolerância de **10min** para entrar na sala. O candidato que ultrapassar esse prazo estará **desclassificado**. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.
- d. **Tempo da avaliação:** 60min para elaborar e entregar a redação;
- e. **Tema da redação:** “Por que estudar gênero e saúde à luz da integralidade do cuidado? ”

**5.2.2 Quanto à escrita, a redação deverá ter as seguintes características:**

- a. Escrito à mão em letra cursiva ou fôrma. O candidato será automaticamente desclassificado em caso de letra ilegível;
- b. Quantitativo de no mínimo 20 linhas e máximo de 30 linhas;
- c. Utilizar caneta azul ou preta (não será permitido lápis).

**Parágrafo primeiro:** O candidato que não atender a um dos itens acima estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo segundo:** As datas que envolve esta etapa poderão sofrer alterações.

**Parágrafo terceiro:** a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

**5.2.1 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:**

- a. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter **nota mínima de 07 (sete) e máxima de 10 (dez)**, sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
<b>Conhecimento tema</b>	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	De 0 a 2 pontos	2,0
<b>Estruturação do texto, coerência e coesão textual</b>	Ideia clara e estruturada	De 0 a 1 ponto	2,0
	Conexão lógica entre as frases	De 0 a 0,5 pontos	

	Parágrafos com fluidez da escrita	De 0 a 0,5 pontos	
<b>Domínio da norma culta</b>	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	De 0 a 2 pontos	2,0
<b>Originalidade e criatividade</b>	Apresentação de ideias originais e criativas	De 0 a 1 ponto	2,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	De 0 a 1 ponto	
<b>Cumprimento do seguinte formato do texto</b>	Texto entre de 20 e máximo de 30 linhas.	SIM: 1 ponto NÃO: não pontua	2,0
	Caneta azul ou preta	SIM: 1 ponto NÃO: não pontua	
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

**Parágrafo primeiro:** a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final será publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

### 5.3.3. Referências para a Redação

- a. “O efeito das microagressões raciais de gênero na saúde mental de mulheres negras”, disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/rZVyRBJ5p7ytGxYj3GyxPXN/>
- b. “A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento” disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/SCY-ZFVKpRGpg6sxJsX6Sftx/?lang=pt>

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:**

- 1º) Maior pontuação no critério de avaliação: “*Conhecimento do Tema*”.
- 2º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 3º) Ter idade mais avançada.

**6.2.** O resultado final será publicado no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## **7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES**

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da **ÁGORA**

([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://fps.edu.br), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.

- j. Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

**Parágrafo único** - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

## 9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor. **São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:**

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

## 10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

**Parágrafo primeiro** – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

**Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	31/08 e 01/09/2023	23h59	Site FPS
Resultado da primeira etapa	05/09	A partir das 14h	Site FPS
Realização da segunda etapa	11/09/2023	11h30 às 12h30	Campus da FPS
Resultado da segunda etapa/ Resultado Final	18/09	A partir das 14h	Site FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	20/09	A definir	Campus da FPS

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR GRUPO**

<b>Atividade</b>	<b>Total de horas (h)</b>	<b>Quantidade de Encontros</b>	<b>Duração por encontro (h)</b>
Reunião para estudo coletivo e debate dos textos selecionados para o grupo	50h	25	2h
Reunião para planejamento e preparação das exposições e atividades presenciais	20h	10	2h
Elaboração/estudo individual para participação em eventos acadêmicos e participação no Fórum de Extensão	20h	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.
Atividades na comunidade (Realização das exposições)	20h	10	2h
Reunião para avaliação e feedback das exposições	10h	10	1h
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120h</b>		

Mariana Nepomuceno  
**Coordenadora do projeto de extensão**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo  
**Coordenadora de Extensão e Responsabilidade social**